



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3
Comunicados	3
Editais	4
Chamada Pública	4
Consórcio Cemmil	14
Atos Administrativos	14
Outros atos administrativos	14
Licitações e Contratos	15
Inexigibilidade	15
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	15
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Dispensas - Aviso de Abertura	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3537/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 19883/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **LANCHONETE J F DE MOGI GUACU LTDA** (CNPJ/MF nº 57.839.649/0001-18) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ACOLHIMENTO PELO PERÍODO. - Valor Global: R\$ 14.280,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4346 - 14.03.08.244.4012.2.696.339093.92.5000070 - Data: 19/11/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3538/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 19843/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **MULTFER SOLUÇÕES PARA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ/MF nº 64.580.707/0002-88) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: ITENS DE ELÉTRICA" para a o Museu Histórico e Pedagógico Hermínio Bueno no município de Mogi Guaçu/SP. - Valor Global: R\$ 4.777,64 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1338 - 23.01.13.392.3002.2.583.339030.01.1100000 - Data: 19/11/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3539/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 19885/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **VITORIA REFRIGERACAO LTDA** (CNPJ/MF nº 11.864.926/0001-41) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: MANUTENÇÃO EM 08 APARELHOS DE AR CONDICIONADO - CREAS. - Valor Global: R\$ 3.600,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051 - Data: 19/11/2024.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 3540 e 3541/PMMG/2024 Processo De Dispensa De Licitação nº 19831/2024 LF n.º 14.133/21 Contratada: **SUELEN MARIANO PERIGO** (CNPJ/MF nº 50.089.925/0001-29) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em festas e eventos, Fim de ano - Cras (Norte/Leste e Sul) e Creas. - Valor Global: R\$ 19.947,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2310 14.03.08.244.4012.2.789.339039.02.5000017 e 4108 - 14.03.08.244.4013.2.787.339039.92.5000051 - Data: 19/11/2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Republicação para correção de valores no Artigo 1º* Resolução CMAS nº 025/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CMAS PARA O COFINANCIAMENTO DE RECURSO ESTADUAL PARA AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, VIA FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOGI GUAÇU.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.825, de 27 de outubro de 2023 e embasadas nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de novembro de 2024 e registrada sob a Ata nº 152.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o ACEITE para o cofinanciamento Estadual do Repasse de Recursos para ações serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional Para Mulheres em Situação de Violência via Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, com valor do repasse de **R\$ 659,202,00** conforme quadro abaixo:

Valor para despesas de investimento	Valor para despesas de custeio	Valor Total
R\$ 61.560,00	R\$ 597.642,00	R\$ 659.202,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 18 de novembro de 2024.

Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS / Mogi Guaçu - SP

Resolução CMAS nº 026/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PLEITO ELEITORAL da SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.825, de 27 de outubro de 2023 e embasadas nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 3 de 15

novembro de 2024 e registrada sob a Ata nº 152.

RESOLVE:

Artigo 1º - Faz pública a Comissão Temporária do Pleito Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2025/2027, que está composta por Representantes da Sociedade Civil: **Silvana Ap. Moura Bianchini Bonfim e Claudia Carolina Marques Simionato.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mogi Guaçu, 18 de novembro de 2024.

Silvana Ap. M. B. Bonfim

Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede a (s) presente (s) licença (s) de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (eis) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001225-1-3**

Nº Processo: **10619/1999** Nº Protocolo: **19180/2024**

Razão Social: **TÂNIA FERNANDES DE CARVALHO**

CPF: **154.616.348-42**

Logradouro: **RUA NUNES PEDROSA Nº 337**

Bairro: **BAIRRO DO LOTE** Cidade: **MOGI GUAÇU**

2. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-000946-1-7**

Nº Processo: **853/92** Nº Protocolo: **18799/2024**

Razão Social: **MARIA ROSÁLIA MORARI DIAS**

CPF: **141.103728-60**

Logradouro: **RUA NUNES PEDROSA Nº 337**

Bairro: **BAIRRO DO LOTE** Cidade: **MOGI GUAÇU**

3. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-000914-1-3**

Nº Processo: **5206/2016** Nº Protocolo: **18654/2024**

Razão Social: **MIRIM SILVIA HAMALAINEN MASARO**

CPF: **299.752.058-44**

Logradouro: **AVENIDA EMILIA MARCHI MARTINI Nº**

1687

Complemento: **SALA 01**

Bairro: **CHACARA NOVA ODESSA** Cidade: **MOGI**

GUAÇU

4. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001204-1-3**

Nº Processo: **3933/2020** Nº Protocolo: **18587/2024**

Razão Social: **CLINICA DE ASSISTENCIA**

ODONTOLOGIA DE MOGI GUACU LTDA

CNPJ: **35.439.343/0001-31**

Logradouro: **RUA INACIO FRANCO ALVES Nº 680**

Bairro: **PARQUE CIDADE NOVA** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - SECULT - atendendo o disposto no Edital 53/SECULT/2024 - **CHAMADA PÚBLICA DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS PARA O XXIV SALÃO DE ARTES DE MOGI GUAÇU**, publicado no dia 28 de setembro, na edição de número 673 do Diário Oficial do Município, torna público as obras premiadas e seus respectivos autores.

Após análise realizada pela Banca de Avaliação, composta pelo senhor Junior Costa - desenhista, senhora Eli Cóvulo - professora de artes e senhora Nilse Santamaria Peres - artista plástica, foram selecionadas as seguintes obras:

PINTURA ACADÊMICA:

Colocação	Obra	Autor	Cidade
1º	CORTIÇO	MÁRCIA F. RILHO	MOGI GUAÇU/SP
2º	VELEIRO	VÍTOR L. ALVES	MOGI GUAÇU/SP
3º	MOINHO	MÁRCIA F. RILHO	MOGI GUAÇU/SP

PINTURA CONTEMPORÂNEA:

Colocação	Obra	Autor	Cidade
1º	A BICICLETA	KLEBER H. F. MONTEJANO	MOGI GUAÇU/SP
2º	MARY ANTONIETA	LUCIANA M. HUNGER	MOGI MIRIM/SP
3º	ESTÂNCIA FELIZ	MARIA C. VASCONCELOS	MOGI GUAÇU/SP

ESCULTURA

Colocação	Obra	Autor	Cidade
1º	ALMA LIVRE	VERÔNICA M. GODOY	MOGI MIRIM/SP
2º	FRANCISQUINHO	MARLEINE M. LOZANO	MOGI GUAÇU/SP
3º	SOTTO LA PIOGGIA	VERÔNICA M. GODOY	MOGI MIRIM/SP

DESENHO ADULTO

Colocação	Obra	Autor	Cidade
1º	MULHER SENTADA	RODRIGO J. IRMÃO	SÃO PAULO/SP
2º	ROBÔ	RODRIGO C. GASPARINI	MOGI MIRIM/SP

DESENHO INFANTO JUVENIL

Colocação	Obra	Autor	Cidade
1º	HOMEM ARANHA	ROGÉRIO R. GASPARINI	MOGI MIRIM/SP
2º	SUAVE BELEZA	MARIA FERNANDA SETIN	MOGI GUAÇU/SP
3º	HINATA	THAYNARA T. S. REGANHANI	MOGI GUAÇU/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 4 de 15

Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024.
André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura

Editais

Chamada Pública

EDITAL DE CHAMADAPÚBLICA Nº 46/2024-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO DE “ACENDER DAS LUZES” A SER REALIZADA NA PRAÇA RUI BARBOSA NO CENTRO.

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF - Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no **dia 28 de Novembro de 2024 (somente neste dia), das 8h30min as 09h30min,** para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *food trucks* no evento do Acender das Luzes organizado pela Secretaria de Municipal De Cultura que irá acontecer na Praça Rui Barbosa no dia 02 de Dezembro de 2024, a partir das 19h00

1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 05 (cinco meses);
- Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
- Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
- Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
- Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
- Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 05 (cinco) vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a lista gema seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
-------------------	------------

BATATAS (BATATAS FRITAS, CHIPS, RECHEADAS E SIMILARES)	1
CHOPP ARTESANAL (IPA/PILSEN/LARGER/VINHO/WEISS/STOUT/PORTER, ENTRE OUTROS)	2
DOCES (DOCES VARIADOS EM PEDAÇOS, ACONDICIONADOS EM POTES, FRUTAS CARAMELIZADAS COM CHOCOLATE, ENTRE OUTROS)	2
ESPETINHOS (ESPETOS DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PAOS E AFINS)	1
HAMBURGUER (GOURMET, BOVINOS, AVES, SUÍNOS, VEGETARIANOS E AFINS)	1
LANCHES DE PERNIL (PERNIL, FRANGO, COSTELA, LINGUIÇA E AFINS)	1
MASSAS (MACARRÃO E DERIVADOS DE MASSAS PREPARADAS NO LOCAL)	1
PASTEL/SALGADOS (PASTEL FRITOS E SALGADOS FRITOS/ASSADOS)	1
PORÇÕES DE BOTEÇO (FRANGO, PEIXES, TORRESMO, CROQUETE E AFINS)	1
TOTAL	05

4) As vagas citadas no item3 serão sorteadas no dia 28 de Novembro de 2024, às 10:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuírem grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia 29 de Novembro de 2024, no horário de expediente (das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h) na sede do Setor de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a vaga.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor azul, com pintura nova.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *FOOD TRUCK* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

10) A montagem das barracas e organização dos *food truck* e similares deverá ser feita no local especificado, às 13h00, com tolerância de atras de 15 (quinze) minutos impreterivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido. A ordem dos locais das operações será definida pela SECULT.

11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.

12) A ordem dos locais das operações será definida conforme *Layout* pré-determinado pelo organizador do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 5 de 15

evento, que será disponibilizado no ato do sorteio.

13) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular. Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 20 m (vinte metros).

14) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar dois cestos de lixo, com sacos de lixo de no mínimo de 60 (sessenta) litros, do lado externo da barraca ou *food truck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

15) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua barraca; não sendo permitido o descarte em via pública.

16) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

17) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente

17.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.

18) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

19) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

20) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

21) Cada barraca ou *Food Truck* deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas brancas e cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *Food Truck*.

22) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação.

23) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

24) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços cedidos.

Das Penalidades

25) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.

26) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.

27) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

28) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.

29) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 21 de Novembro de 2024.

Delma Cristina F. de Lima

Diretora- DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 6 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 55/SECULT/2024 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO ACENDER DAS LUZES – NATAL ENCANTADO - 2024

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural “ACENDER DAS LUZES – NATAL ENCANTADO - 2024”, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado no dia 02 de dezembro de 2024, na Praça Rui Barbosa, em Mogi Guaçu/SP.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 15 (quinze) artesãos para participarem do evento “ACENDER DAS LUZES – NATAL ENCANTADO - 2024” de acordo com as condições e exigências previstas neste edital. O evento será realizado no dia 02 de dezembro de 2024, na Praça Rui Barbosa, em Mogi Guaçu/SP.

1.2 **Definição de Artesão(ã)¹:** Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato:** Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

¹ Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 7 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 15 (quinze) artesãos e trabalhadores manuais. Cada expositor precisa ter sua barraca e equipamentos para montagem de seu espaço. A medida da barraca deve ser de **até 3x3m (nove metros quadrados)**. *Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias mesas, cadeiras, expositores, material de iluminação, régua de distribuição de energia em bom estado e extensão elétrica.*

2.2 Visando o sucesso relacionado à comercialização dos produtos de artesanato, a SECULT solicita que cada artesão entregue, no ato da inscrição, duas fotos impressas dos produtos que serão comercializados. **Produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "NATAL".**

2.3 As fotos deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, **no dia 26 de novembro, das 17h às 18h.**

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia **26 de novembro, às 18h**, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados **deverão** acompanhar o sorteio presencialmente.

4.2 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

Parágrafo Único: Terão preferência no sorteio, artesãos que estejam inscritos no cadastro de Mapeamento Artístico e Cultural de Mogi Guaçu, disponível no link: <https://bit.ly/cadastroculturalguacu>.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secultguacu

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 8 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I);
- e) Duas fotos dos produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "Natal". Deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das barracas deverá acontecer entre 15h e 16h no dia 02 de dezembro, impreterivelmente.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

6.5 O artesão(ã) contemplado no sorteio, caso desista em participar do evento, será suspenso por 3 (três) próximos editais da SECULT – Secretaria de Cultura.

Parágrafo Único: Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 9 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 10 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 56/SECULT/2024 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO NATAL ENCANTADO - 2024

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de habilitação e seleção para artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural "NATAL ENCANTADO - 2024", de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado nos dias 10,11,12,13 e 14 de dezembro de 2024, no Parque dos Ingás.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 15 (quinze) artesãos para participarem do evento NATAL ENCANTADO - 2024 de acordo com as condições e exigências previstas neste edital. O evento será realizado nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2024, no Parque dos Ingás.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**¹: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

¹ Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 11 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

III- Realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 15 (quinze) artesãos e trabalhadores manuais. Cada expositor precisa ter sua barraca e equipamentos para montagem de seu espaço. A medida da barraca deve ser de **até 3x3m (nove metros quadrados)**. *Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias mesas, cadeiras, expositores, material de iluminação, régua de distribuição de energia em bom estado e extensão elétrica até 30 metros*

2.2 **Visando o sucesso relacionado à comercialização dos produtos de artesanato, a SECULT solicita que cada artesão entregue, no ato da inscrição, duas fotos impressas dos produtos que serão comercializados. Produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "NATAL".**

2.3 As fotos deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, **no dia 26 de novembro, das 17h às 18h.**

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia **26 de novembro, às 18h30**, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados **deverão** acompanhar o sorteio presencialmente.

4.2 A gravação do sorteio será disponibilizada, posteriormente, na conta da SECULT, na plataforma de vídeos Youtube.

Parágrafo Único: Terão preferência no sorteio, artesãos que estejam inscritos no cadastro de Mapeamento Artístico e Cultural de Mogi Guaçu, disponível no link: <https://bit.ly/cadastroculturalguacu>.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura | Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo 19 3811.8650
(WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 12 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I);
- e) Duas fotos dos produtos estes que deverão se enquadrar na temática e proposta do tema "Natal". Deverão ser entregues em folha formato A4, sendo as duas fotos na mesma folha (frente e verso).

DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das barracas deverá acontecer entre 16h e 17h nos dias 10, 11, 12, 13 de dezembro e das 14h às 15h no sábado - 14 de dezembro.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

6.5 O artesão(ã) contemplado no sorteio, caso desista em participar do evento, será suspenso por 3 (três) próximos editais da SECULT – Secretaria de Cultura.

Parágrafo Único: Após publicação deste edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 13 de 15



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi
Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de
outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da
imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home
page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 14 de 15

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PORTARIA Nº 080/2024

**DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

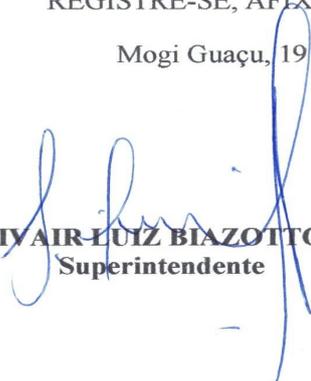
**IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente
do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para
o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas
atribuições legais;**

RESOLVE:-

Instalar Processo Administrativo Disciplinar em face de JOÃO RUBENS DOS SANTOS NETO para apuração de falta grave prevista no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano III | Edição nº 709

Página 15 de 15

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - Processo Nº 55/2024. OBJETO: Contratação de serviços capacitação e treinamento para o planejamento das contratações e oficina para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: DI PIETRA - CONSULTORIA - CNPJ: 14.098.282/0001-16, VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE em 19/11/2024, por Ivair Luiz Biazotto - Superintendente do CEMMIL.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" Aviso de Retificação de Publicação do Aviso de Pregão Eletrônico nº 000036/2024 Processo Licitatório nº 000258/2024 Publicado no Diário Oficial do Município pagina 12 do dia 15/11/2024. Onde "se lê" Processo Licitatório nº 000258/2024 "Leia- se" Processo Licitatório nº 000317/2024. Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024. Maria Regina Bando da Silva- Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 90005/2024

Processo Administrativo nº 177/2024

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Abertura: 8h00 do dia 26 de novembro de 2024

O Aviso de Contratação Direta completo encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal situada na Rua José Colombo, 235, Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, no site oficial da Câmara Municipal www.camaramogiguacu.sp.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente.